

**IMÓVEIS
PROENG**
BLACK FRIDAY

**COMPROU,
GANHOU!**

**28, 29 E 30 DE NOVEMBRO
E 01 DE DEZEMBRO**

SHOPPING JARDINS - JARDIM DA PENHA

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "BLACK FRIDAY PROENG: COMPROU, GANHOU!"

A promoção "Black Friday Proeng: Comprou, Ganhou!" é uma iniciativa do **Grupo Proeng Participações e Investimentos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saul Navarro, 310 – Praia do Canto, Vitória – ES, inscrita no CNPJ nº 17.755.833/0001-65. A campanha é extensiva às empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico (coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente, inclusive as SPE's), doravante denominadas **empresa promotora**. Este regulamento estabelece as condições para participação na campanha, destinada a oferecer benefícios exclusivos aos clientes que adquirirem unidades dos empreendimentos participantes durante o período promocional.

1. OBJETIVO

A campanha "Black Friday Proeng: Comprou, Ganhou!" é promovida pelo Grupo Proeng S.A. e tem como objetivo oferecer benefícios exclusivos aos clientes que adquirirem unidades dos empreendimentos participantes durante o período promocional.

2. PERÍODO DA PROMOÇÃO

A campanha será válida entre os dias 28 de novembro de 2024 e 5 de dezembro de 2024, durante o horário de funcionamento do estande de vendas no Shopping Jardins, localizado no bairro Jardim da Penha, ou nos demais pontos de vendas do Grupo Proeng S.A.

3. EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

Estão incluídos na campanha as unidades residenciais dos seguintes empreendimentos:

- Camburi Reserve Proeng Home: Armários nos banheiros como benefício;
- Bal Harbour Residence: Armários na cozinha como benefício;
- Skyline Proeng Home: Varanda gourmet como benefício;
- Harmony Techno Home: Varanda gourmet como benefício.

4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

4.1. O cliente que adquirir qualquer unidade dos empreendimentos participantes no período da campanha, receberá o item promocional conforme indicado no item 3 deste regulamento;

4.2. A confirmação do benefício será feita mediante assinatura do contrato de compra e venda no período da campanha.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os itens promocionais descritos (armários nos banheiros, armários na cozinha, ou varanda gourmet) são entregues conforme especificações definidas no projeto e não podem ser convertidos em dinheiro ou outros itens;

**IMÓVEIS
PROENG**
BLACK FRIDAY

**COMPROU,
GANHO!**

28, 29 E 30 DE NOVEMBRO
E 01 DE DEZEMBRO

SHOPPING JARDINS - JARDIM DA PENHA

5.2. A entrega dos benefícios ocorrerá junto com a entrega das chaves da unidade adquirida;

5.3. Esta promoção não é cumulativa com outras ofertas ou condições especiais previamente acordadas.

6. RESTRIÇÕES

6.1. A campanha é válida apenas para contratos assinados durante o período promocional;

6.2. Em caso de desistência da compra por parte do cliente, o benefício não será aplicável.

6.3. O benefício é intransferível.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Grupo Proeng S.A. reserva-se o direito de alterar as condições desta campanha sem aviso prévio, respeitando os direitos adquiridos pelos clientes durante o período vigente da promoção;

7.2. A presente campanha poderá ser prorrogada a exclusivo critério do Grupo Proeng S.A.;

7.3. Com a participação nesta promoção, os Clientes Participantes declaram que estão cientes de que o Grupo Proeng S.A. poderá realizar algum tipo de registro audiovisual ou fotográfico da entrega do benefício, e autorizam de forma definitiva e irrevogável, desde já, sem qualquer ônus ao Grupo Proeng S.A, bem como empresa organizadora por elas contratadas, e/ou de empresas acionistas ou coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, e sem qualquer limitação temporal, a utilização de seus nomes, imagem, voz, dados biográficos ("Imagem").

7.3. Eventuais dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Grupo Proeng S.A.

7.4. Será excluído da Campanha e perderá o direito ao recebimento dos prêmios cliente/participante que no decorrer da vigência do contrato de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária, ficar inadimplente (devedor) por período superior a 30 (trinta) dias corridos com qualquer parcela ou obrigação assumida no aludido Contrato. Também será excluído da Campanha e perderá o direito de escolher os kits o cliente/participante que tenha repactuado os pagamentos do contrato, que tenha feito à venda/cessão do contrato da unidade, mesmo que seja com anuência da vendedora; ou ainda, aquele que cometa qualquer infração de cláusula do contrato original.